

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**Processo nº:** 01245.014294/2020-07

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 1AADQP

**Objeto:** Apoio ao Programa de Incremento da Capacidade de Absorção de Tecnologia em Áreas Estratégicas para a Defesa - Pró-Estratégia (2021-2025).

**Crédito Orçamentário:** VALOR R\$ 3.046.000,00 (Três milhões e quarenta e seis mil reais)  
Natureza de Despesa 339018  
Funcional Programática: 19.571.2204.20US.0001  
PO RO00 - PTRES 188134 - FONTE - 0144

**Data da assinatura:** 29/12/2020.

**Vigência:** 29 de dezembro de 2020 a 28 de dezembro de 2025

**Signatários:** **CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI** - Secretário-Executivo Adjunto do MCTI e **IVALDO FERREIRA VILELA** - Presidente do CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Oliveira Pires, Economista**, em 30/12/2020, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6293026** e o código CRC **C89CEEB2**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

**I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 6248695/2020**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

Nome da autoridade competente: Carlos Alberto Flora Baptistucci.

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Executiva (SEEXEC) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:UG. 240112 – Cód. Da Gestão – 00001 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI (CNPJ: 03.132.745/0001-00).

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG. 240112 – Cód. Da Gestão – 00001 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI (CNPJ: 03.132.745/0001-00) – Secretaria Executiva.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela – Presidente.

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 191, de 16 de abril de 2020.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 364102 – Cód. da Gestão: 36201 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPJ: 33.654.831/0001-36).

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: UG: 364102 – Cód. da Gestão: 36201 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPJ: 33.654.831/0001-36).

**3. LEGISLAÇÃO**

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução sujeitam-se à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, no que couber; no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; no Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020.

**4. OBJETO:**

Apoio ao Programa de Incremento da Capacidade de Absorção de Tecnologia em Áreas Estratégicas para a Defesa - Pró-Estratégia (2021-2025).

**5. OBJETIVOS DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

1. Formar, capacitar e disponibilizar para fixação especialistas capazes de atuar em fases específicas dos projetos em andamento, massa crítica de pronta resposta, prioritariamente, nos setores nuclear, espacial, cibernético, de biossegurança e biodefesa e em outros ligados diretamente aos projetos estratégicos e mobilizadores das Forças Armadas, observadas as demandas atuais, decorrentes das perdas de capital intelectual nos institutos de pesquisa e desenvolvimento, civis e militares, apresentadas pelo Ministério da Defesa, após consulta realizada às Forças Armadas.
2. Contribuir para a retenção de pessoal especializado, profissionais capacitados em áreas do conhecimento de interesse, dos setores citados, nas instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento, civis e militares, e também em empresas que atuam em áreas estratégicas do País.
3. Contribuir para o fortalecimento dos sistemas de formação, capacitação, pesquisa e desenvolvimento no País e interação desses com instituições de excelência no exterior.
4. Incrementar a capacidade de absorção de tecnologia em áreas sensíveis, hoje inacessíveis, que permita atingir capacidades desejadas à defesa nacional.

**6. JUSTIFICATIVA**

O Programa de Incremento da Capacidade de Absorção de Tecnologia em Áreas Estratégicas para a Defesa Nacional (Pró-Estratégia), constitui uma ação de Estado, que permitirá ao País o incremento na sua capacidade de absorção de tecnologias em áreas estratégicas para a Defesa Nacional, particularmente nos setores nuclear, espacial, cibernético, de biossegurança e biodefesa e outros setores ligados diretamente aos projetos estratégicos e mobilizadores das Forças Armadas. Sua implementação, por meio da ação piloto denominada PróEstratégia (2021-2025), e execução continuada contribuirá para o desenvolvimento de conhecimentos e de soluções, autóctones e inovadores, e para o avanço na execução de projetos em áreas sensíveis, onde o conhecimento não é compartilhado ou vendido, promovendo autonomia científica e tecnológica.

A formação e capacitação e fixação de recursos humanos, prevista na ação, esta atrelada diretamente à execução de projetos em andamento, em áreas estratégicas, e busca reduzir gradual e progressivamente a dependência externa nos setores citados, com um alto grau de autonomia operacional. Para tanto, as demandas apresentadas, a serem atendidas ao longo da execução da ação, foram identificadas a partir de criterioso levantamento e priorização, realizados conjuntamente pelas Forças Armadas, agências de fomento, academia e institutos de ciência e tecnologia.

A ação contribuirá para a formação, capacitação e efetiva fixação de pessoal nas instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento, civis e militares, e também em empresas que atuam em áreas estratégicas.

O Brasil possui um programa de desenvolvimento de um submarino de propulsão nuclear, como um dos eixos estratégicos para a Defesa Nacional, sendo que, atualmente, apenas seis Estados possuem submarinos com propulsão nuclear: EUA, Rússia, Reino Unido, França, China e Índia. Assim, nesse sentido, esta ação contribuirá para a formação de especialistas capazes de assessorar os decisores do nível técnico, político e estratégico quanto às ações para a continuação do programa SNBR nas melhores condições e apresentar propostas de soluções técnicas para óbices existentes.

A ação está em consonância com a PND (BRASIL, 2016c) e END (BRASIL, 2016a), e está alinhado com os seguintes Objetivos Nacionais de Defesa (OND), Estratégias de Defesa (ED) e Ações Estratégicas de Defesa (AED):

- OND-8 Ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional.
- AED-77 Contribuir para a ampliação de programas de apoio à pesquisa científica e tecnológica relacionados aos temas de Defesa Nacional.
- OND-1 Garantir a Soberania, o Patrimônio Nacional e a Integridade Territorial.
- ED-1 Fortalecimento do Poder Nacional.
- AED-1 Desenvolver os setores estratégicos de defesa (nuclear, Cibernético, Espacial [...]).

A ação também está em consonância com a Política Setorial de Defesa 2020-2031 (Portaria nº 25/GM-MD, de 16 de abril de 2019), que tem o Objetivo Setorial de Defesa (OSD) 7, “Desenvolver os Setores Estratégicos de Defesa.”, e também com a Estratégia Setorial de Defesa 2020-2031 (Portaria no 26/GM-MD, de 16 de abril de 2019), tem a Estratégia Setorial de Defesa (ESD) 7.2 (“Atuar no espaço cibernético de forma efetiva e negar o seu uso contra os interesses da Defesa Nacional.”) e suas Ações Setoriais de Defesa (ASD) 7.2.3 (“Implantar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento do setor cibernético.”) e 7.2.5 (“Capacitar recursos humanos para atuar no setor cibernético.”). Também está alinhado às ações do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional (PDCDN).

Sua execução contribuirá para fomentar e disseminar as capacitações necessárias à Defesa Cibernética, no âmbito da Defesa Nacional, bem como contribuir com as áreas de pesquisa, desenvolvimento, operação e gestão de Defesa Cibernética e para a melhoria da qualificação da mão de obra nacional para o setor. Também contribuirá com a ampliação da capacidade cibernética nacional, por meio da educação do pessoal, incluindo as ações necessárias à cooperar e integrar esforços com a proteção de infraestruturas críticas de interesse da Defesa Nacional.

No setor espacial, o Programa Pró-Estratégia está alinhado com um dos principais objetivos do Plano de Capacitação citado na MD 20-S01 (1ª Edição/2018), PORTARIA NORMATIVA Nº 13 /MD, DE 23 DE MARÇO DE 2018, que é o de implantar os processos de apoio à formação de recursos humanos para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE), para suporte às atividades acadêmicas, operacionais e industriais relacionadas ao Programa. Em complementaridade e alinhamento com outras políticas governamentais: Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE): elevar a sinergia de ações do PESE com o Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE), buscando complementaridade de ações em consonância com as diretrizes da END e priorizando o atendimento das necessidades operacionais específicas do MD e das FA no uso dos Sistemas Espaciais, além de colaborar na busca nacional pela autonomia do acesso ao espaço; Política de Desenvolvimento Industrial: contribuir para a capacitação e consolidação da base industrial do setor espacial e de defesa, assim como o adensamento tecnológico e a organização da cadeia produtiva, mediante o uso do poder de compra governamental; e Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação: estimular e demandar inovações tecnológicas em busca de soluções que requeiram o desenvolvimento de novos conhecimentos, de forma independente e autônoma à altura de uma nação soberana.

A implementação do PESE tem criado demandas por tecnologias e recursos humanos com formação técnica e operacional inéditas no Brasil. As atividades espaciais exigem excelência em recursos humanos, e é necessária a definição de locais centrais adequados não somente à formação técnica e operacional, mas também fértil para a inovação tecnológica. Para a formação técnica e pesquisas científicas, o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) é o órgão acadêmico central e recentemente foi criado o Centro Espacial ITA (CEI), como incremento da estrutura existente, para que ela seja capaz de atender às demandas do MD e da indústria nacional, mantendo a coordenação com os demais Institutos do DCTA e com o INPE. Por meio do Pró-Estratégia serão formados e capacitados especialistas para o ITA/CEI, outros institutos do DCTA e para base industrial do setor espacial e de defesa engajadas nos projetos estratégicos e mobilizadores das Forças Armadas.

De acordo com a PCA 11-217 "Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação da Aeronáutica", os projetos de capacitação em novas tecnologias devem priorizar o domínio de tecnologias consideradas estratégicas para o setor aeroespacial do País, segundo critérios que incluem:

- importância para sistemas ou serviços aeroespaciais de grande interesse para o País;
- superação das dificuldades de importação existentes no âmbito internacional (embargos);
- potencial valor comercial dessas tecnologias para empresas brasileiras; e
- competências e facilidades disponíveis no País, que permitam desenvolver soluções inovadoras.

A capacitação busca reduzir gradual e progressivamente a dependência externa no Setor Espacial, com um alto grau de autonomia operacional. Para tanto, os planos de capacitação das implantações dos sistemas espaciais devem subsidiar estudos da situação atual para identificar utilização mais adequada dos recursos humanos no Setor Espacial, observando-se: efetivo e distribuição de pessoal empregado nas atividades dos Sistemas Espaciais (SE), cursos de formação e especialização nos SE, entidades de ensino e formas de ingresso na carreira do SE.

Para atender aos objetivos do PESE, o Plano de Capacitação deve implantar uma estrutura acadêmica compatível com as necessidades de curto e de médio prazo do Programa. Assim, os cursos e a estrutura laboratorial devem ser moldados para atender à formação de pessoal para:

- Operação e Suporte Técnico nas Organizações Militares (OM); e
- Capacidade de Atendimento Local da Indústria Nacional. Assim, faz-se necessária aos futuros projetos na área espacial voltados para interesses de defesa a formação, capacitação e retenção de pessoal, nos níveis técnico e superior, independentemente de origem militar ou civil, como condição estratégica para sucesso de qualquer projeto nesse campo.

No que se refere à biossegurança e biodefesa, a execução da ação contribuirá para redução de um significativo gargalo na estrutura nacional, em especial no que tange aos laboratórios de alta e máxima biocontenção, sejam estes no contexto dos conceitos da Organização Mundial da Saúde (OMS) ou conforme preconizado no Manual de Animais Terrestres da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE).

Considerando a base nacional de laboratórios destinados a operação em ambientes e protocolos característicos/demandantes, com o trabalho focado em patógenos de considerável risco, seja a saúde humana e/ou animal e a sanidade vegetal, bem como no que tange a questão de defesa química, biológica, radioativa ou nuclear (DQBRN), há necessidade de capacitação dos diferentes profissionais envolvidos com tais estruturas estratégicas críticas. Desde a capacitação de arquitetos e engenheiros projetistas de tais instalações, passando pela capacitação de operadores técnicos, gestores e oficiais de biossegurança, até pesquisadores e técnicos para o desenvolvimento de atividades laboratoriais de diagnóstico e pesquisa, e gestores públicos capacitados para o delineamento de políticas públicas demandadas pela biossegurança e bioproteção.

Neste contexto a execução da ação permitirá a capacitação/atualização em diferentes modalidades, sob o enfoque de ações de curto e médio prazo, com o intuito de capacitar este público alvo extremamente qualificado, garantindo desta forma qualidade técnica e operacional dos laboratórios existentes, em especial daqueles vinculados a Rede LACEN do Ministério da Saúde, a Rede de laboratórios Federais Agropecuários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e dos laboratórios destinados a DQBRN do Ministério da Defesa, dentre outros profissionais e gestores públicos vinculados à área. Assim, garantindo uma base mínima de profissionais qualificados e permitindo, a partir destes e tendo a cultura da Biossegurança e da Bioproteção como norma e conduta rotineira básica, que seja possível almejar não apenas a qualificação do pessoal técnico envolvido com o projeto, construção e operação de um futuro laboratório NB-4, bem como com a transferência de tecnologia na área e ampliação da base tecnológica e de inovação nesta tão seleta e restrita área.

## 6.1 JUSTIFICATIVA RESUMIDA

1. A execução da ação permitirá mitigar o problema de perda de capital intelectual nos setores nuclear, espacial, cibernético, de biossegurança e setores ligados diretamente aos projetos estratégicos e mobilizadores das Forças Armadas, de caráter dual, com desdobramentos para a sociedade (spin off), e contribuirá para reestruturação das capacidades técnicas das instituições de pesquisa e desenvolvimento, civis e militares, ao disponibilizar massa crítica de pronta resposta, profissionais já capacitados em áreas do conhecimento de interesse, capazes de atuarem em fases específicas dos projetos em andamento, observadas as demandas atuais e as prioridades apresentadas pelo Ministério da Defesa, após consulta realizada às Forças Armadas.

2. Permitirá ainda, incrementar a capacidade de absorção de tecnologia em áreas sensíveis, que propiciam: acesso ao espaço, por meio de lançadores nacionais, e respectiva infraestrutura de lançamento no país com incremento da participação industrial; geointeligência e capacidade de realizar C4IRS por meio de satélites; defesa cibernética voltada à proteção de infraestruturas críticas de interesse da Defesa Nacional; atuar no espaço cibernético de forma efetiva e negar o seu uso contra os interesses da Defesa Nacional; prover soluções e avanços na área nuclear, em projetos vinculados ao programa de desenvolvimento do Submarino de Propulsão Nuclear Brasileiro- SNBR; atender a base nacional de laboratórios destinados a operação em ambientes e protocolos característicos/demandantes, com o trabalho focado em patógenos de considerável risco, seja a saúde humana e/ou animal, e a sanidade vegetal, bem como no que tange a questão de defesa química, biológica, radioativa ou nuclear (DQBRN); e o projeto, construção e operação de um futuro laboratório NB-4, bem como com a transferência de tecnologia na área e ampliação da base tecnológica e de inovação.

## 7. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES

### 7.1 Unidade Descentralizadora

- analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- descentralizar os créditos orçamentários;
- repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- aprovar as alterações no TED;
- solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

### 7.2 Unidade Descentralizada

- elaborar e apresentar o Plano de Trabalho para análise pelo MCTI;
- apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar ao MCTI:

a) Relatórios de avaliação de resultados do andamento da execução, conforme periodicidade definida no termo firmado ou por solicitação específica;

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto relativo ao atingimento das metas e dos objetivos propostos no TED, que deverá ser apresentado ao MCTI no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a expiração do prazo de vigência avençado;

c) Outros relatórios que poderão ser solicitados a critério das unidades do MCTI responsáveis pela análise e/ou acompanhamento da descentralização.

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional, em obediência ao estabelecido no art. 3º do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993;

VIII - manter arquivados os documentos relacionados ao TED, inclusive projeto básico ou termo de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados na execução do objeto, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovado o relatório final de avaliação de resultados pelo MCTI;

IX - executar remanejamentos entre elementos de despesa que sejam necessários para atender aos planos de trabalho, respeitando-se os limites de custeio e capital, sem que isso represente prejuízo à consecução das metas e objetivos definidos nos planos de trabalho e demais instrumentos de planejamento;

X - executar o objeto deste TED, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;

XI - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo;

XII - disponibilizar dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e à consecução do objeto deste Termo;

XIII - facilitar a supervisão e o acompanhamento pela Unidade Descentralizadora, permitindo-lhe a verificação in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo;

XIV - informar ao Unidade Descentralizadora quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;

XV - prestar informações do TED aos órgãos de controle interno e externo;

XVI - concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado ou nos prazos eventualmente prorrogados;

XVII - observar quando da contratação de terceiros para a execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados a execução do objeto deste TED, as disposições contidas nas normas federais pertinentes as licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos definidos para os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

XVIII - submeter previamente a unidade descentralizadora qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento;

XIX - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

XX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

XXI - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XXII - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XXIII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XXIV - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XXV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XXVI - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

## 8. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

I - O presente TED entrará em vigor a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os Partícipes, mantendo-se inalterado o objeto da avença e não ultrapassando o prazo estabelecido pelo Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, que trata de TED;

Início: dez/2020

Fim: dez/2025

II - O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado; e

III - No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos à Unidade Descentralizadora, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao período de atraso verificado.

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

## 9. VALOR DO TED:

O valor global previsto para descentralização neste TED é de R\$ 3.046.000,00 (Três milhões e quarenta e seis mil reais).

## 10. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

19.571.2204.20US.0001 - Fomento a Projetos, Programas e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Nacional, PO R000 - Fomento a Projetos, Programas e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Regra de Ouro, PTRES 188134, GND 3.

## 11. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E PREVISÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

O MCTI realizará a descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros à Unidade Descentralizada, no(s) exercício(s) de 2020 para a execução dos objetos deste TED, no valor global de R\$ 3.046.000,00 (Três milhões e quarenta e seis mil reais). A descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros ocorrerão de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

## 12 BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( x ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

## 13. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 14. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

I - A Unidade Descentralizada encaminhará a Unidade Descentralizadora, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento da vigência deste TED, avaliação de resultados, no que se refere à consecução do objeto, composta pelos seguintes documentos:

- a) Relatório de cumprimento de objeto, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho aprovado;
- b) Relatório financeiro de conclusão do TED que corresponde à relação de execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização; e
- c) Comprovante de devolução dos saldos, orçamentário e financeiro, não utilizados, quando houver.

II - O MCTI acompanhará a execução física e financeira do objeto do TED, conforme relatórios de avaliação dos resultados.

III - Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações: Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

## 15. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 15.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 15.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 16. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 17. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 18. ASSINATURA

Local:

Data de Assinatura:

**IVALDO FERREIRA VILELA**  
Presidente/CNPq

**CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI**  
Secretário-Executivo Adjunto do MCTI

**Observação:** Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E)**, Usuário Externo, em 29/12/2020, às 13:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptistucci**, Secretário-Executivo Adjunto, em 29/12/2020, às 19:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6286063** e o código CRC **8A1C10B8**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PLANO DE TRABALHO Nº 186

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (D.10.426/2020) ASGRE 6248695

(Em conformidade com o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>
<b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): <b>MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI</b>
Nome da autoridade competente: <b>CARLOS ALBERTO FLORA BASPTITUCCI</b>
Número do CPF
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: <b>Secretaria Executiva do MCTI</b>
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: <b>PORTARIA DE 8 DE JANEIRO DE 2019 - Nº 242 de 8 de janeiro de 2019.</b>
<b>b) UG SIAFI</b>
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: <b>UG: 240112 – Cód. da Gestão – 00001 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI (CNPJ: 03.132.745/0001-00)</b>
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: <b>UG: 240112 – Cód. da Gestão – 00001 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI (CNPJ: 03.132.745/0001-00) – Secretaria Executiva</b>

<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>
<b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>
Nome do órgão ou entidade descentralizada: <b>Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq</b>
Nome da autoridade competente: <b>Evaldo Ferreira Vilela – Presidente</b>
Número do CPF
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: <b>Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq</b>
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: <b>Portaria nº 191, de 16 de abril de 2020</b>
<b>b) UG SIAFI</b>
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: <b>UG: 364102 – Cód. da Gestão: 36201 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPJ: 33.654.831/0001-36)</b>
Número e Nome da Unidade Gestora- UG responsável pela execução do objeto do TED: <b>UG: 364102 – Cód. da Gestão: 36201 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPJ: 33.654.831/0001-36)</b>

<b>3. OBJETO:</b>
Apoio ao Programa de Incremento da Capacidade de Absorção de Tecnologia em Áreas Estratégicas para a Defesa - Pró-Estratégia (2021-2025).

<b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</b>
Este plano de trabalho é medido pelo percentual de execução física do(s) objeto(s) citados no item 3.
Assim, a(s) meta(s) física(s) deste Plano de Trabalho é(são):
Meta 1: Tramitar, aprovar e publicar: o Termo de execução descentralizada e o Plano de trabalho entre o MCTI e o CNPq; o acordo de cooperação e o Plano de trabalho entre o MD, o MCTI e o CNPq, para execução do Pró-Estratégia (2021-20)
Meta 2: Implementar a execução dos projetos de pesquisa selecionados, por meio dos quais ocorrerá a formação, capacitação e disponibilização de especialistas capazes de atuar em fases específicas dos projetos de pesquisa, desenvolvimento de biossegurança e biodefesa e outros setores ligados diretamente aos projetos estratégicos e mobilizadores das Forças Armadas, partindo do levantamento e da priorização realizados junto as Forças Singulares e ao Ministério da Defesa. A forma de execução será por meio de bolsas de pesquisa.
Meta 3: Acompanhar a execução dos projetos de pesquisa selecionados e propor correções e adequações quando necessário.
Meta 4: Promover a difusão dos conhecimentos e a fixação dos recursos humanos no âmbito dos projetos e para as instituições que possam materializar soluções e inovações que contribuam para a defesa nacional e a autonomia e independência do Brasil.
A tabela abaixo apresenta a execução física acumulada até o final do ano de 2025 e a meta física pactuada para o período de 2021 a 2025:

## Produto

Documentação necessária Tramitada, aprovada e publicada

Projetos de pesquisa / bolsas selecionados, Implementados e executados

Reunião de início das atividades dos projetos; acompanhamento anual da execução, reunião intermediária de avaliação dos projetos e da ação como um todo e reunião final de avaliação e seminário de divulgação dos resultados das pesquisas

Difusão dos conhecimentos e acompanhamento dos recursos humanos egressos da ação

Para o atingimento da meta física pactuada, o Plano de Trabalho encontra-se dividido em etapas e fases, em caso de projetos, e atividades e operações, em caso de ações independentes e continuadas, contendo o seu detalhamento em ambas as modalidades.

Os recursos devem ser utilizados somente em apoio a objetos devidamente enquadrados nas etapas e fases/atividades e operações descritas no Plano de Trabalho. Em caso de novas demandas, um ajuste deverá ser feito em comum acordo com o CNPq.

Essencialmente, as etapas e fases/atividades e operações listadas nessa seção do Plano de Trabalho devem ser executadas dentro do prazo acordado e manter relação direta com a execução do objeto. Caso haja atraso, adiamento ou cancelamento, o CNPq deverá ser informado imediatamente.

Objeto 1: Formação, capacitação e disponibilização de especialistas, capazes de atuar em fases específicas dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I em andamento, nos setores nuclear, espacial, cibernético, de biotecnologia e de biossegurança e biodefesa e outros setores ligados diretamente aos projetos estratégicos e mobilizadores das Forças Armadas, de modo a incrementar a capacidade de absorção de tecnologia em áreas sensíveis para a defesa nacional e contribuir para mitigação do problema de perda de capital intelectual nas instituições de ensino e pesquisa de áreas estratégicas do País.

Meta 1: Tramitar, aprovar e publicar a documentação necessária chegando a 100% em fev 2021.

Etapa 1: Elaboração, aprovação e publicação da documentação

A Etapa 1 inclui todas as atividades relacionadas à elaboração, aprovação e publicação da documentação, elaboração do TED, Plano de Trabalho, Pareceres Técnicos e instruções normativas. Tem a finalidade regulamentar e orientar quanto a execução dos projetos de pesquisa.

A etapa 1 representa 100% da meta pactuada, e seu prazo de execução é de 45 dias.

Marco(s) de acompanhamento acordado(s):

- TED, Plano de Trabalho e Pareceres Técnicos.

Meta 2: Analisar, aprovar, implementar e acompanhar a execução dos projetos de pesquisa selecionados, por meio dos quais ocorrerá a formação, capacitação e disponibilização de especialistas capazes de atuar em fases específicas dos projetos de pesquisa, desenvolvimento de biossegurança e biodefesa e outros setores ligados diretamente aos projetos estratégicos e mobilizadores das Forças Armadas, partindo do levantamento e da priorização realizados junto as Forças Singulares e ao Ministério da Defesa.

A formação e capacitação citada será realizada por meio de bolsas conforme os percentuais e atribuição pelo CNPq das diferentes modalidades de bolsas chegando a 100% em 2025.

O quadro a seguir apresenta a execução física acumulada até o final do ano de 2025 e a Meta 2 pactuada no que se refere à atribuição de bolsas para formação e capacitação no período de 2021 a 2025:

Etapa	Etapa Modalidade de Bolsa	Execução física acumulada até 2021 (Início do PO)	Execução física acumulada até 2022 (Meta Física)	Execução física acumulada até 2023 (Meta Física)	Execução física acumulada até 2023 (Meta Física)	Execução física acumulada até 2025 (Meta Física)
1	Receber propostas	100%				
2	Analisar propostas	100%				
3	Implementar bolsas (Doutorado Pleno Cotutela, Doutorado Sanduíche, Estágio pós-doutoral, Capacitações de curta duração)	20%	59%	74%	89%	100%

Etapa 1: Receber as propostas

A Etapa 1 inclui todas as atividades relacionadas ao recebimento das propostas nos setores nuclear, espacial, cibernético, de biossegurança e biodefesa e outros setores ligados diretamente aos projetos estratégicos e mobilizadores das Forças Armadas e o Ministério da Defesa.

A etapa 1 representa 10% da meta pactuada, e seu prazo de execução é de 3 meses.

A sua realização estará a cargo de representantes do CNPq e do Ministério da Defesa.



Marco(s) de acompanhamento acordado(s):

- lançamento da encomenda até março de 2021

Etapa 2: Analisar propostas

A Etapa 2 inclui as atividades relacionadas à análise das propostas apresentadas na etapa 1.

Seu prazo de execução é de 120 dias.

Essa etapa será conduzida por representantes do CNPq e do Ministério da Defesa, sendo que a análise das propostas será realizada por consultores ad hoc, especialistas nas áreas a que os projetos submetidos estiverem vinculados, por meio

Marco(s) de acompanhamento acordado(s):

- publicação dos projetos aprovados;

Etapa 3: Implementar projetos aprovados/bolsas (Doutorado Pleno Cotutela, Doutorado Sanduíche, Estágio pós - doutoral, Capacitações de curta duração)

A Etapa 3 Consiste na implementação dos projetos aprovados na etapa 2.

Os projetos aprovados serão implementados conforme priorização estabelecida na etapa de seleção ao longo de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

Marco(s) de acompanhamento acordado(s):

- Projetos implementados, conforme quadro a seguir.

Os marcos de acompanhamento serão entregues junto ao relatório de avaliação de resultados, para que a revisão e a análise da execução do Plano de Trabalho aconteçam conforme planejado.

Meta 3: Acompanhar a execução dos projetos de pesquisa selecionados e propor correções e adequações quando necessário.

Etapa 1: Acompanhar a execução

A Etapa 1 inclui as atividades relacionadas acompanhamento da execução dos projetos aprovados e implementados, desde o início, em 2021, até o término da execução destes, em 2025.

Será realizada por representantes do CNPq, do Ministério da Defesa e da SAE.

A etapa 2 é composta por x fases, detalhadas a seguir:

Fase 1.1: Reunião de início do programa (Marco zero)

A fase 2.1 tem como objetivo promover os alinhamentos, sinergia e ajustes de escopo que se fizerem necessários antes do início da execução dos projetos.

Fase 1.2: Acompanhamento anual da execução

A fase 2.2 tem como objetivo o acompanhamento da execução do escopo proposto, a identificação de óbices e a proposição de correções visando atingir os objetivos estabelecidos no projeto.

Marco(s) de acompanhamento acordado(s):

- Relatórios parciais e finais de execução dos projetos;

Fase 1.3: Reunião intermediária de avaliação dos projetos (meio termo)

A fase 4.2 tem como objetivo o acompanhamento da execução do programa, a partir da análise geral dos resultados obtidos durante a execução dos projetos concluídos até aquela data. Está prevista para ocorrer no primeiro semestre de 20.

Marco(s) de acompanhamento acordado(s):

- Realização da reunião e relatório para registro dos resultados;

Fase 1.4: Reunião final de avaliação e seminário de divulgação dos resultados das pesquisas

A fase 4.2 tem como objetivo análise final dos resultados obtidos durante a execução dos projetos. Está prevista para ocorrer no primeiro semestre de 2026.

Marco(s) de acompanhamento acordado(s):

- Realização da reunião, seminário para divulgação e relatório para registro dos resultados;

Meta 4: Promover a difusão dos conhecimentos e a fixação dos recursos humanos no âmbito dos projetos.

Etapa 1: Promover a difusão dos conhecimentos

A Etapa 1 inclui todas as atividades relacionadas à difusão dos conhecimentos junto às instituições que possam materializar soluções e inovações que contribuam para a defesa nacional e a autonomia e independência nas áreas dos projetos em andamento.

Marco(s) de acompanhamento acordado(s):

- Todos os projetos terão vínculo com projetos em andamento em instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento nos setores que são objeto dessa ação Etapa 2: Disponibilização do recurso humano formado para a fixação no âmbito do

A Etapa 2 inclui as atividades relacionadas à divulgação e busca por meios de fixação do recurso humano formado. Tem como objetivo mitigar o problema de perda de recursos humanos especializados nas instituições e propiciar condições p

Marco(s) de acompanhamento acordado(s):

- Percentual de pessoas formadas e capacitadas mantidas ou contratadas ou admitidas nas instituições de pesquisa, ensino e desenvolvimento, civis e militares, que atuem nos setores nuclear, espacial, cibernético, de biossegurança e bic Forças Armadas. Considera-se o aproveitamento mínimo de 85% dos recursos humanos formados ou capacitados nos setores objeto dessa ação.

Os marcos de acompanhamento serão entregues junto ao relatório de avaliação de resultados, para que a revisão e a análise da execução do Plano de Trabalho aconteçam conforme planejado.

Metodologia de acompanhamento de execução física:

O acompanhamento da execução por parte do MCTI será realizado por etapas e fases ou atividades e operações constantes do Plano de Trabalho e de acordo com o orçamento e o cronograma de execução do objeto aprovado.

A unidade descentralizada prestará contas da execução física semestralmente para acompanhamento das metas deste Plano de Trabalho, em consonância com o Momento LOA/MCTIC e os relatórios de avaliação de resultados serão pactuados para avaliação.

Além da análise dos relatórios de prestação de contas da execução física, a área técnica do MCTI responsável pelo acompanhamento deste Plano de Trabalho poderá realizar visitas "in loco" para verificação da execução física das atividade Plano de Trabalho. Antes de eventuais visitas, o responsável pelo acompanhamento por parte do MCTI poderá solicitar maior detalhamento e/ou encaminhamento dos marcos de acompanhamento elencados neste Plano de Trabalho.

Adicionalmente à verificação dos relatórios semestrais e marcos de acompanhamento, o MCTI poderá solicitar outros documentos/relatórios que julgue pertinentes para melhor instrução do processo de acompanhamento, incluindo o ates de Trabalho.

Identificação e contatos dos responsáveis pelo PT:

Nome	Função	Local	E-mail	Telefone
Evaldo Ferreira Vilela	Responsável pelo PO	Presidência/CNPq	presidencia@cnpq.br	(61) 3211 9400
Adriana Maria Tonini	Responsável pelo PO -substituto	DEHS/CNPq	Adriana.tonini@cn pq.br	(61) 3211 9851

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Os créditos orçamentários desta Ação/Plano Orçamentário serão descentralizados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

Especificamente, os recursos orçamentários serão empenhados objetivando a execução do Programa Temático Pró-Estratégia: Programa de Incremento da Capacidade de Absorção de Tecnologia em Áreas Estratégicas para a Defesa (PPA 2021-2025), sendo destinados, no âmbito desse Plano Orçamentário, a execução de projetos de Pesquisa e desenvolvimento e à formação, capacitação e fixação de recursos humanos destinados a prover soluções e inovações em projetos dos setores estratégicos nuclear, cibernético, espacial e de biossegurança e biodefesa e setores vinculados aos projetos estratégicos das Forças Armadas.

A execução da ação permitirá mitigar o problema de perda de capital intelectual nos setores nuclear, espacial, cibernético, de biossegurança e setores ligados diretamente aos projetos estratégicos e mobilizadores das Forças Armadas, de caráter dual, com desdobramentos para a sociedade (spin off), e contribuirá para reestruturação das capacidades técnicas das instituições de pesquisa e desenvolvimento, civis e militares, ao disponibilizar massa crítica de pronta resposta, profissionais já capacitados em áreas do conhecimento de interesse, capazes de atuarem em fases específicas dos projetos em andamento, observadas as demandas atuais e prioridades apresentadas pelo Ministério da Defesa, após consulta realizada às Forças Armadas.

O CNPq é a agência de fomento que possui os instrumentos necessários e adequados à seleção dos projetos, implementação, controle e gestão da execução da ação, o que será realizado em parceria com o Departamento de ensino do Ministério da Defesa.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da Administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( X ) Não

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade		Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
			Início	Fim				
<b>META 1</b>	Definir a estrutura institucional do Programa Pró Estratégia (2021-2025)	Acordo de Cooperação Técnica	0	2	Não há	Não há	12/2020	02/2021
<b>Etapa 1</b>	Elaboração do Acordo de Cooperação Técnica e da documentação de referência do Programa							
<b>Fase 1.1</b>	Elaboração do Acordo de Cooperação Técnica e da documentação de referência do Programa	Acordo e documentação de referência elaborados	0	2	Não há	Não há	12/2020	01/2021
<b>Fase 1.2</b>	Avaliação pela Consultoria Jurídica/CNPq	Acordo Avaliado juridicamente	0	1	Não há	Não há	01/2020	02/2021
<b>Fase 1.3</b>	Assinatura do ACT	Acordo assinado	0	1	Não há	Não há	02/2021	02/2021
<b>Produto (entregáveis)</b>	- Acordo de Cooperação Técnica assinado e publicado e documentação de referência aprovada							
<b>META 2</b>	Seleção, implementação e execução dos projetos de pesquisa	Projetos	0	Aproximadamente 15, a depender da modalidade de bolsa selecionada	Não há	Não há	03/2021	07/2021
<b>Etapa 1</b>	Etapa 1 Seleção dos projetos a serem apoiados com recursos do Pró-Estratégia							
<b>Fase 1.1</b>	Abertura do prazo para recebimento das propostas	Abertura de links na Plataforma Carlos Chagas para recebimento das propostas	0	A definir	Não há	Não há	03/2021	03/2021
<b>Fase 1.2</b>	Avaliação dos projetos apresentados	Planilha de avaliação	0	A definir	Não há	Não há	01/2021	07/2021
<b>Fase 1.3</b>	Priorização dos projetos a serem contratados	Cronograma de implementação	1	1	Não há	Não há	04/2021	07/2021
<b>Produto (entregáveis)</b>	- Propostas selecionadas e Cronograma de implementação das bolsas do Programa							
<b>Etapa 2</b>	Implementação dos projetos a serem apoiados com recursos do Pró-Estratégia							
<b>Fase 1.1</b>	Contratação dos projetos a serem aprovados	Bolsas implementadas	0	A definir	De acordo com as modalidades de bolsas selecionadas	R\$ 3.046.000,00	08/2021	12/2025
<b>Produto:</b>	Bolsas implementadas							
<b>META 3</b>	Acompanhamento da execução do Programa	Reuniões	0	8	Não há	Não há	08/2021	12/2025
<b>Etapa 1</b>	Realização de reuniões de acompanhamento e avaliação							
<b>Fase 1.1</b>	Reunião marco zero	Reunião	0	8	Não há	Não há	08/2021	09/2021
<b>Fase 1.2</b>	Reuniões anuais de acompanhamento da execução	Reunião	0	5	Não há	Não há	08/2022	08/2025
<b>Fase 1.3</b>	Reunião intermediária de acompanhamento	Reunião	0	1	Não há	Não há	03/2023	04/2023
<b>Fase 1.4</b>	Reunião final de avaliação e seminário de divulgação dos resultados das pesquisas	Reunião	0	1	Não há	Não há	03/2026	04/2026
<b>Produto (entregáveis)</b>	- Relatório de acompanhamento do Programa							
<b>META 4</b>	Difusão do conhecimento e fixação dos recursos humanos no âmbito dos projetos	Pessoas fixadas nas instituições selecionadas	0	Entre 80% e 100% dos bolsistas	A definir	A definir	08/2022	12/2025
<b>Etapa 1</b>	Fixação dos bolsistas junto a instituições com atividades afins às áreas dos projetos							
<b>Fase 1.1</b>	Fixação dos bolsistas nas instituições selecionadas, por meio de contratação (temporária ou definitiva) ou	Bolsas de fixação ou contratos	0	Entre 80% e 100% dos bolsistas	De acordo com a modalidade de bolsa de fixação selecionada	A definir	08/2022	12/2025



	de bolsas de fixação de recursos humanos						
<b>Produto (entregáveis)</b>	- Bolsistas fixados nas instituições selecionadas e difusão do conhecimento adquirido nas formações e capacitações realizadas						
<p>O detalhamento dos custos foi construído com base no montante de recursos da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020 R\$ 3.046.000,00 (Três milhões e quarenta e seis mil reais). A previsão orçamentária informada é a estimativa realizada no início do exercício, cabendo à unidade descentralizada movimentar e gerenciar os recursos orçamentários entre os elementos de despesas, desde que respeite os limites de custeio e de capital e que as alterações sejam motivadas e guardem relação direta com o estágio de execução do objeto.</p> <p>Salienta-se ainda que ao longo da execução orçamentária pode haver algumas modificações nesses valores, decorrentes de alterações na programação, como as trocas entre custeio e capital dentro do próprio Plano Orçamentário e os remanejamentos de recursos entre Planos Orçamentários distintos.</p>							

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
2020	R\$ 3.046.000,00 (Três milhões e quarenta e seis mil reais)

As efetivas descentralizações de recursos financeiros ocorrerão observando-se a viabilidade dos mecanismos de gestão financeira e orçamentária sob o Departamento de Administração do MCTI. O repasse do recurso financeiro para pagamento das despesas será solicitado pela descentralizada, condicionado à liquidação da despesa pela unidade executora, ressalvadas as situações em que os gastos exijam imediato pagamento, devidamente justificadas. O cronograma de desembolso para 2020 é a estimativa base que pode ser aferida pela área executora a nível de planejamento e pode sofrer alterações no decorrer do ano, além de haver eventuais restos a pagar relativos ao orçamento de anos anteriores. Durante a execução, os montantes efetivamente empenhados, liquidados e pagos serão reportados pela descentralizada nos relatórios semestrais de avaliação de resultados.

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

Natureza da despesa (código e descrição)	Custo Indireto (sim ou não)	Valor previsto (R\$)
339018 – Auxílio Financeiro a Estudantes (Bolsas)	Não	3.046.000,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Local e data

(assinado eletronicamente)  
**IVALDO FERREIRA VILELA**  
 Presidente do CNPq

Observação:

Autoridade competente para assinar o TED

**13. APROVAÇÃO**

Local e data

(assinado eletronicamente)  
**CARLOS ALBERTO FLORA BASPTITUCCI**  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

Observação:

Autoridade competente para assinar o TED

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E)**, Usuário Externo, em 29/12/2020, às 13:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptistucci**, Secretário-Executivo Adjunto, em 29/12/2020, às 19:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6286059** e o código CRC **EBF9D54D**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

**Processo nº:** 01245.014294/2020-07

**TED nº** 6248695/2020

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI - e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

**Convenientes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI – CNPJ: 03.132.745/0001-00 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq – CNPJ: 33.654.831/0001-36

**Objeto:** Prorrogação para 28 de dezembro de 2026 do “Descentralização de recursos para implementação do Programa de Incremento da Capacidade de Absorção de Tecnologia em Áreas Estratégicas para a Defesa Nacional (Pró-Estratégia)”

**Crédito Orçamentário:** Funcional Programática 19.571.2021.20US.0001 PO 0004 - Fomento a Projetos de Fortalecimento da Capacidade Científica e Tecnológica, Código da UG: 364102, Gestão: 36201, Fonte: 0100, Elemento de Despesa: 3.3.90.18.

**Valor:** R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais).

**Data da assinatura:** 10/12/2021

**Vigência:** 28/12/2026

**Signatários:** Pelo MCTI, Sergio Freitas de Almeida - Secretário-Executivo - CPF: 172.493.414-72; pelo CNPq, Evaldo Ferreira Vilela - Presidente - CPF 113.547.806-63



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Assistente Técnico**, em 10/12/2021, às 20:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8894787** e o código CRC **01C7C2A2**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

I - 1º ADITIVO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 6286063/2020

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

**Nome do órgão ou entidade descentralizadora:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**Nome da autoridade competente:** Sergio Freitas de Almeida – Secretário-Executivo

**Número do CPF:**

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria-Executiva

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020

b) UG SIAFI

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** UG. 240305 – Cód. Da Gestão – 00001 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI (CNPJ: 03.132.745/0001-00)

**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** UG. 240305 – Cód. Da Gestão – 00001 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI (CNPJ: 03.132.745/0001-00)

**Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

**Nome da autoridade competente:** Evaldo Ferreira Vilela – Presidente

**Número do CPF:**

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria nº 191, de 16 de abril de 2020

b) UG SIAFI

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** UG: 364102 – Cód. da Gestão: 36201 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPJ: 33.654.831/0001-36)

**Número e Nome da Unidade Gestora- UG responsável pela execução do objeto do TED:** UG: 364102 – Cód. da Gestão: 36201 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Descentralização de recursos para implementação do Programa de Incremento da Capacidade de Absorção de Tecnologia em Áreas Estratégicas para a Defesa Nacional (Pró-Estratégia)

**Observação:** Descrição sucinta do objeto pactuado.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### 4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

#### 5. JUSTIFICATIVA

O Programa de Incremento da Capacidade de Absorção de Tecnologia em Áreas Estratégicas para a Defesa Nacional (Pró-Estratégia), constitui uma ação de Estado, que permitirá ao País o incremento na sua capacidade de absorção de tecnologias em áreas estratégicas para a Defesa Nacional, particularmente nos setores nuclear, espacial, cibernético, de biossegurança e biodefesa e outros setores ligados diretamente aos projetos estratégicos e mobilizadores das Forças Armadas. Sua implementação, por meio da ação piloto denominada Pró- Estratégia (2021-2025), e execução continuada contribuirá para o desenvolvimento de conhecimentos e de soluções, autóctones e inovadores, e para o avanço na execução de projetos em áreas sensíveis, onde o conhecimento não é compartilhado ou vendido, promovendo autonomia científica e tecnológica.

A formação e capacitação e fixação de recursos humanos, prevista na ação, está atrelada diretamente à execução de projetos em andamento, em áreas estratégicas, e busca reduzir gradual e progressivamente a dependência externa nos setores citados, com um alto grau de autonomia operacional. Para tanto, as demandas apresentadas, a serem atendidas ao longo da execução da ação, foram identificadas a partir de criterioso levantamento e priorização, realizados conjuntamente pelas Forças Armadas, agências de fomento, academia e institutos de ciência e tecnologia.

O Brasil possui um programa de desenvolvimento de um submarino de propulsão nuclear, como um dos eixos estratégicos para a Defesa Nacional, sendo que, atualmente, apenas seis Estados possuem submarinos com propulsão nuclear: EUA, Rússia, Reino Unido, França, China e Índia. Assim, nesse sentido, esta ação contribuirá para a formação de especialistas capazes de assessorar os decisores do nível técnico, político e estratégico quanto às ações para a continuação do programa SNBR nas melhores condições e apresentar propostas de soluções técnicas para óbices existentes.

A ação está em consonância com a PND (BRASIL, 2016c) e END (BRASIL, 2016a), e está alinhado com os seguintes Objetivos Nacionais de Defesa (OND), Estratégias de Defesa (ED) e Ações Estratégicas de Defesa (AED):

- OND-8 Ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional.
- AED-77 Contribuir para a ampliação de programas de apoio à pesquisa científica e tecnológica relacionados aos temas de Defesa Nacional.
- OND-1 Garantir a Soberania, o Patrimônio Nacional e a Integridade Territorial.
- ED-1 Fortalecimento do Poder Nacional.
- AED-1 Desenvolver os setores estratégicos de defesa (nuclear, Cibernético, Espacial [...]).

A ação também está em consonância com a Política Setorial de Defesa 2020-2031 (Portaria nº 25/GM-MD, de 16 de abril de 2019), que tem o Objetivo Setorial de Defesa (OSD) 7, “Desenvolver os Setores Estratégicos de Defesa.”), e também com a Estratégia Setorial de Defesa 2020-2031 (Portaria no 26/GM-MD, de 16 de abril de 2019), tem a Estratégia Setorial de Defesa (ESD) 7.2 (“Atuar no espaço cibernético de forma efetiva e negar o seu uso contra os interesses da Defesa Nacional.”) e suas Ações Setoriais de Defesa (ASD) 7.2.3 (“Implantar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento do setor cibernético.”) e 7.2.5 (“Capacitar recursos humanos para atuar no setor cibernético.”). Também está alinhado às ações do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional (PDCDN).

Sua execução contribuirá para fomentar e disseminar as capacitações necessárias à Defesa Cibernética, no âmbito da Defesa Nacional, bem como contribuir com as áreas de pesquisa, desenvolvimento, operação e gestão de Defesa Cibernética e para a melhoria da qualificação da mão de obra nacional para o setor. Também contribuirá com a ampliação da capacidade cibernética nacional, por meio da educação do pessoal, incluindo as ações necessárias à cooperar e integrar esforços com a proteção de infraestruturas críticas de interesse da Defesa Nacional.

No setor espacial, o Programa Pró-Estratégia está alinhado com um dos principais objetivos do Plano de Capacitação citado na MD 20-S01 (1ª Edição/2018), PORTARIA NORMATIVA Nº 13 /MD, DE 23 DE MARÇO DE 2018, que é o de implantar os processos de apoio à formação de recursos humanos para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE), para suporte às atividades acadêmicas, operacionais e industriais relacionadas ao Programa. Em complementaridade e alinhamento com outras políticas governamentais: Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE): elevar a sinergia de ações do PESE com o Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE), buscando complementaridade de ações em consonância com as diretrizes da END e priorizando o atendimento das necessidades operacionais específicas do MD e das FA no uso dos Sistemas Espaciais, além de colaborar na busca nacional pela autonomia do acesso ao espaço; Política de Desenvolvimento Industrial: contribuir para a capacitação e consolidação da base industrial do setor espacial e de defesa, assim como o adensamento tecnológico e a organização da cadeia produtiva, mediante o uso do poder de compra governamental; e Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação: estimular e demandar inovações tecnológicas em busca de soluções que requeiram o desenvolvimento de novos conhecimentos, de forma independente e autônoma à altura de uma nação soberana.

A implementação do PESE tem criado demandas por tecnologias e recursos humanos com formação técnica e operacional inéditas no Brasil. As atividades espaciais exigem excelência em recursos humanos, e é necessária a definição de locais centrais adequados não somente à formação técnica e operacional, mas também fértil para a inovação tecnológica. Para a formação técnica e pesquisas científicas, o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) é o órgão acadêmico central e recentemente foi criado o Centro Espacial ITA (CEI), como incremento da estrutura existente, para que ela seja capaz de atender às demandas do MD e da indústria nacional, mantendo a coordenação com os demais Institutos do DCTA e com o INPE. Por meio do Pró-Estratégia serão formados e capacitados especialistas para o ITA/CEI, outros institutos do DCTA e para base industrial do setor espacial e de defesa engajadas nos projetos estratégicos e mobilizadores das Forças Armadas.

De acordo com a PCA 11-217 "Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação da Aeronáutica", os projetos de capacitação em novas tecnologias devem priorizar o domínio de tecnologias consideradas estratégicas para o setor aeroespacial do País, segundo critérios que incluam:

- a) importância para sistemas ou serviços aeroespaciais de grande interesse para o País;
- b) superação das dificuldades de importação existentes no âmbito internacional (embargos);
- c) potencial valor comercial dessas tecnologias para empresas brasileiras; e
- d) competências e facilidades disponíveis no País, que permitam desenvolver soluções inovadoras.

A capacitação busca reduzir gradual e progressivamente a dependência externa no Setor Espacial, com um alto grau de autonomia operacional. Para tanto, os planos de capacitação das implantações dos sistemas espaciais devem subsidiar estudos da situação atual para identificar utilização mais adequada dos recursos humanos no Setor Espacial, observando-se: efetivo e distribuição de pessoal empregado nas atividades dos Sistemas Espaciais (SE), cursos de formação e especialização nos SE, entidades de ensino e formas de ingresso na carreira do SE.

Para atender aos objetivos do PESE, o Plano de Capacitação deve implantar uma estrutura acadêmica compatível com as necessidades de curto e de médio prazo do Programa. Assim, os cursos e a estrutura laboratorial devem ser moldados para atender à formação de pessoal para:

- a) Operação e Suporte Técnico nas Organizações Militares (OM); e
- b) Capacidade de Atendimento Local da Indústria Nacional.

Assim, faz-se necessária aos futuros projetos na área espacial voltados para interesses de defesa a formação, capacitação e retenção de pessoal, nos níveis técnico e superior, independentemente de origem militar ou civil, como condição estratégica para sucesso de qualquer projeto nesse campo.

No que se refere à biossegurança e biodefesa, a execução da ação contribuirá para redução de um significativo gargalo na estrutura nacional, em especial no que tange aos laboratórios de alta e máxima biocontenção, sejam estes no contexto dos conceitos da Organização Mundial da Saúde (OMS) ou conforme preconizado no Manual de Animais Terrestres da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE).

Considerando a base nacional de laboratórios destinados a operação em ambientes e protocolos característicos/demandantes, com o trabalho focado em patógenos de considerável risco, seja a saúde humana e/ou animal e a sanidade vegetal, bem como no que tange a questão de defesa química, biológica, radioativa ou nuclear (DQBRN), há necessidade de capacitação dos diferentes profissionais envolvidos com tais estruturas estratégicas críticas. Desde a capacitação de arquitetos e engenheiros projetistas de tais instalações, passando pela capacitação de operadores técnicos, gestores e oficiais de biossegurança, até pesquisadores e técnicos para o desenvolvimento de atividades laboratoriais de diagnóstico e pesquisa, e gestores públicos capacitados para o delineamento de políticas públicas demandadas pela biossegurança e bioproteção.

Neste contexto a execução da ação permitirá a capacitação/atualização em diferentes modalidades, sob o enfoque de ações de curto e médio prazo, com o intuito de capacitar este público alvo extremamente qualificado, garantindo desta forma qualidade técnica e operacional dos laboratórios existentes, em especial daqueles vinculados a Rede LACEN do Ministério da Saúde, a Rede de laboratórios Federais Agropecuários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e dos laboratórios destinados a DQBRN do Ministério da Defesa, dentre outros profissionais e gestores públicos vinculados a área. Assim, garantindo uma base mínima de profissionais qualificados e permitindo, a partir destes e tendo a cultura da Biossegurança e da Bioproteção como norma e conduta rotineira básica, que seja possível almejar não apenas a qualificação do pessoal técnico envolvido com o projeto, construção e operação de um futuro laboratório NB-4, bem como com a transferência de tecnologia na área e ampliação da base tecnológica e de inovação nesta tão seleta e restrita área.

## 6. VIGÊNCIA

I - O presente TED entrará em vigor a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os Partícipes, mantendo-se inalterado o objeto da avença e não ultrapassando o prazo estabelecido pelo Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, que trata de TED;

**Início: dez/2020**

**Fim: dez/2026**

II - O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado; e

III - No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos à Unidade Descentralizadora, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao período de atraso verificado.

IV - O TED 6248695/2020 possuía vigência de 60 (sessenta) meses, entre 28/12/2020 e 28/12/2025. O CNPq apresentou justificativa para o atraso no início da execução dos projetos por meio do Ofício 1218252. Entende-se que tal justificativa está de acordo com o art. 10, § 1º, II, c, do Decreto 10.426/2020, justificando a prorrogação do TED por mais 12 (doze) meses.

**Observações:**

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

**7. VALOR DO TED:** O valor global previsto para descentralização neste TED é de **R\$ 10.746.000 (dez milhões setecentos e quarenta e seis mil)**.

**8. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

19.571.2204.20US.0001 - Fomento a Projetos, Programas e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Nacional - PTRES 172570

**9. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( x ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

**10. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

**11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

I - A Unidade Descentralizada encaminhará a Unidade Descentralizadora, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento da vigência deste TED, avaliação de resultados, no que se refere à consecução do objeto, composta pelos seguintes documentos:

- Relatório de cumprimento de objeto, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho aprovado;
- Relatório financeiro de conclusão do TED que corresponde à relação de execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização; e
- Comprovante de devolução dos saldos, orçamentário e financeiro, não utilizados, quando houver.

II - O MCTI acompanhará a execução física e financeira do objeto do TED, conforme relatórios de avaliação dos resultados.

III - Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**Observações:**

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

**12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

**12.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

**12.2 Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

**13. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

**14. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data



da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### 15. ASSINATURA

(assinatura eletrônica)  
**IVALDO FERREIRA VILELA**  
Presidente do CNPq

(assinado eletronicamente)  
**SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**  
Secretário-Executivo

**Observação:** Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 10/12/2021, às 15:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 19:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8892379** e o código CRC **2C8DA52E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

## II - PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 6286063/2020

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

## a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: Sergio Freitas de Almeida – Secretário-Executivo

Número do CPF: .

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria-Executiva

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020

## b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG. 240305 – Cód. Da Gestão – 00001 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI (CNPJ: 03.132.745/0001-00)

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG. 240305 – Cód. Da Gestão – 00001 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI (CNPJ: 03.132.745/0001-00)

## Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

## a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela – Presidente

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 191, de 16 de abril de 2020

## b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 364102 – Cód. da Gestão: 36201 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPJ: 33.654.831/0001-36)

Número e Nome da Unidade Gestora- UG responsável pela execução do objeto do TED: UG: 364102 – Cód. da Gestão: 36201 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

## Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

## 3. OBJETO:

Descentralização de recursos para implementação do Programa de Incremento da Capacidade de Absorção de Tecnologia em Áreas Estratégicas para a Defesa Nacional (Pró-Estratégia)

## 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Este plano de trabalho é medido pelo percentual de execução física do(s) objeto(s).

Assim, a(s) meta(s) física(s) deste Plano de Trabalho é(ão):

Meta 1: Implementar a execução dos projetos de pesquisa selecionados, por meio dos quais ocorrerá a formação, capacitação e disponibilização de especialistas capazes de atuar em fases específicas dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&amp;I em andamento, nos setores nuclear, espacial, cibernético, de biossegurança e biodefesa e outros setores ligados diretamente aos projetos estratégicos e mobilizadores das Forças Armadas, partindo do levantamento e da priorização realizados junto as Forças Singulares e ao Ministério da Defesa. A formação e capacitação citada será realizada por meio de bolsas.

Meta 2: Acompanhar a execução dos projetos de pesquisa selecionados e propor correções e adequações quando necessário.

A tabela abaixo apresenta a execução física acumulada até o final do ano de 2026 e a meta física pactuada para o período de 2022 a 2026:

Produto	Unidade de medida	Execução física acumulada até 2022 (Início do PO)	Execução física acumulada até 2023 (Meta Física)	Execução física acumulada até 2024 (Meta Física)	Execução física acumulada até 2025 (Meta Física)	Execução física acumulada até 2026 (final do PO)
Projetos de pesquisa / bolsas selecionados, implementados e executados	Percentual de Execução Física	20%	59%	74%	89%	100%
Relatórios parciais de acompanhamento dos projetos implementados	Percentual de Execução Física	25%	50%	75%	100%	100%
Relatório de Cumprimento de Objeto	Percentual de Execução Física	0%	0%	0%	0%	100%

Os recursos devem ser utilizados somente em apoio a objetos devidamente enquadrados nas etapas e fases/atividades e operações descritas no Plano de Trabalho. Em caso de novas demandas, um ajuste deverá ser feito em comum acordo das partes e refletido no Plano de Trabalho.

Objeto 1: Implementar as bolsas do Programa de Incremento da Capacidade de Absorção de Tecnologia em Áreas Estratégicas para a Defesa Nacional (Pró-Estratégia).

Meta 1: Analisar, aprovar, implementar e acompanhar a execução dos projetos de pesquisa selecionados, por meio dos quais ocorrerá a formação, capacitação e disponibilização de especialistas capazes de atuar em fases específicas dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&amp;I em andamento, nos setores nuclear, espacial, cibernético, de biossegurança e biodefesa e outros setores. A formação e capacitação citada será realizada por meio de bolsas conforme os percentuais e atribuição pelo CNPq das diferentes modalidades de bolsas chegando a 100% em 2026.

O quadro a seguir apresenta a previsão de execução física acumulada até o final do ano de 2026 e à Meta 1 pactuada no que se refere à atribuição de bolsas para formação e capacitação no período de 2022 a 2026:

Etapas	Modalidade de Bolsa	Execução física acumulada até 2022 (Início do PO)	Execução física acumulada até 2023 (Meta Física)	Execução física acumulada até 2024 (Meta Física)	Execução física acumulada até 2025 (Meta Física)	Execução física acumulada até 2026 (final do PO)
1.	Receber propostas	20%	45%	75%	100%	
2.	Analisar propostas	20%	45%	75%	100%	
	Implementar bolsas (Doutorado Pleno Cotutela, Doutorado Sanduiche, Estágio pós-doutoral, Capacitações de curta duração)	20%	59%	74%	89%	100%

## Etapa 1: Receber as propostas

A Etapa 1 inclui todas as atividades relacionadas ao recebimento das propostas. Tem como objetivo selecionar projetos e executores de forma a atender as demandas e prioridades identificadas e priorizadas junto às Forças Armadas e Ministério da Defesa.

A sua realização estará a cargo de representantes do CNPq e do Ministério da Defesa.

Marco(s) de acompanhamento acordado(s):

- Abertura de prazo para recebimento das propostas publicação dos projetos aprovados;

#### Etapa 2: Analisar propostas

A Etapa 2 inclui as atividades relacionadas à análise das propostas apresentadas na etapa 1.

Essa etapa será conduzida por representantes do CNPq e do Ministério da Defesa, sendo que a análise das propostas será realizada por consultores ad hoc, especialistas nas áreas a que os projetos submetidos estiverem vinculados, por meio da Plataforma Integrada Carlos Chagas.

Marco(s) de acompanhamento acordado(s):

- Seleção dos projetos aprovados;

#### Etapa 3: Implementar projetos aprovados/bolsas

A Etapa 3 Consiste na implementação dos projetos aprovados na etapa 2.

Os projetos aprovados serão implementados conforme priorização estabelecida na etapa de seleção ao longo de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026.

Marco(s) de acompanhamento acordado(s):

- Projetos implementados.

Os marcos de acompanhamento serão entregues junto ao relatório de avaliação de resultados, para que a revisão e a análise da execução do Plano de Trabalho aconteçam conforme planejado.

#### Meta 3: Acompanhar a execução dos projetos de pesquisa selecionados e propor correções e adequações quando necessário.

Etapa 1: Acompanhar a execução

A Etapa 1 inclui as atividades relacionadas acompanhamento da execução dos projetos aprovados e implementados, desde o início, em 2022, até o término da execução destes, em 2026.

Será realizada por representantes do CNPq e do Ministério da Defesa.

A etapa 2 é composta pela apresentação de 4 relatórios anuais parciais de cumprimento de objeto, em 2022, 2023, 2024 e 2025, e de um relatório de cumprimento de objeto, em 2027.

#### Metodologia de acompanhamento de execução física:

O acompanhamento da execução por parte do MCTI será realizado por etapas e fases ou atividades e operações constantes do Plano de Trabalho e de acordo com o orçamento e o cronograma de execução do objeto aprovado.

A unidade descentralizada prestará contas da execução física anualmente para acompanhamento das metas deste Plano de Trabalho e os relatórios de avaliação de resultados serão preenchidos e encaminhados ao MCTI, juntamente como os marcos de acompanhamento pactuados para avaliação.

Além da análise dos relatórios de prestação de contas da execução física, a área técnica do MCTI responsável pelo acompanhamento deste Plano de Trabalho poderá realizar visitas "in loco" para verificação da execução física das atividades e operações pactuadas, tendo como base os marcos de acompanhamento detalhados no Plano de Trabalho. Antes de eventuais visitas, o responsável pelo acompanhamento por parte do MCTI poderá solicitar maior detalhamento e/ou encaminhamento dos marcos de acompanhamento elencados neste Plano de Trabalho.

Adicionalmente à verificação dos relatórios anuais e marcos de acompanhamento, o MCTI poderá solicitar outros documentos/relatórios que julgue pertinentes para melhor instrução do processo de acompanhamento.

#### Identificação e contatos dos responsáveis pelo PT:

Nome	Função	Local	E-mail	Telefone
Evaldo Ferreira Vilela	Responsável pelo PO	Presidência/CNPq	presidencia@cnpq.br	(61) 3211 9400
Carlos Alberto Pereira dos Santos	Responsável pelo PO -substituto	DEHS/CNPq	carlos.alberto@cnpq.br	(61) 3211 9851

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

**Observação:** Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

Os créditos orçamentários desta Ação/Plano Orçamentário serão descentralizados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

Especificamente, os recursos orçamentários serão empenhados objetivando a execução do Programa Temático Pró-Estratégia: Programa de Incremento da Capacidade de Absorção de Tecnologia em Áreas Estratégicas para a Defesa, sendo destinados, no âmbito desse Plano Orçamentário, a execução de projetos de Pesquisa e desenvolvimento e à formação, capacitação e fixação de recursos humanos destinados a prover soluções e inovações em projetos dos setores estratégicos nuclear, cibernético, espacial e de biossegurança e biodefesa e setores vinculados aos projetos estratégicos das Forças Armadas.

A execução da ação permitirá mitigar o problema de perda de capital intelectual nos setores nuclear, espacial, cibernético, de biossegurança e setores ligados diretamente aos projetos estratégicos e mobilizadores das Forças Armadas, de caráter dual, com desdobramentos para a sociedade (spin off), e contribuirá para reestruturação das capacidades técnicas das instituições de pesquisa e desenvolvimento, civis e militares, ao disponibilizar massa crítica de pronta resposta, profissionais já capacitados em áreas do conhecimento de interesse, capazes de atuarem em fases específicas dos projetos em andamento, observadas as demandas atuais e prioridades apresentadas pelo Ministério da Defesa, após consulta realizada às Forças Armadas.

O CNPq é a agência de fomento que possui os instrumentos necessários e adequados à seleção dos projetos, implementação, controle e gestão da execução da ação, o que será realizado em parceria com o Departamento de Ensino do Ministério da Defesa.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( X ) Não

#### Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade		Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
			Início	Fim				
META 1	Seleção e implementação dos projetos de pesquisa	Projetos	0	A depender das modalidades de bolsa concedidas	Não há	Não há	03/22	12/26
Etapa 1	Seleção dos projetos a serem apoiados com recursos do Pró-Estratégia							
Fase 1.1	Abertura do prazo para recebimento das propostas	Abertura da Plataforma Carlos Chagas para recebimento das propostas	0	A definir	Não há	Não há	06/22	12/26
Fase 1.2	Avaliação dos projetos apresentados	Planilha de avaliação	0	A definir	Não há	Não há	10/22	12/26

<b>Fase 1.3</b>	Priorização dos projetos a serem contratados	Cronograma de implementação	1	1	Não há	Não há	10/22	12/26
<b>Produto</b> (entregáveis)	- Propostas selecionadas e Cronograma de implementação das bolsas do Programa							
<b>Etapa 2</b>	Implementação dos projetos a serem apoiados com recursos do Pró-Estratégia							
<b>Fase 1.1</b>	Contratação dos bolsistas	Bolsas implementadas	0	A definir	De acordo com as modalidades de bolsa selecionadas	R\$ 10.746.000,00	11/22	12/26
<b>Produto:</b>	<b>Bolsas implementadas</b>							
<b>META 3</b>	Acompanhamento da execução do Programa	<b>Reuniões</b>	0	8	Não há	Não há	11/22	12/26
<b>Etapa 1</b>	Realização de acompanhamento e avaliação dos projetos apoiados							
<b>Fase 1.1</b>	Relatório anual parcial de execução	Relatório	0	4	Não há	Não há	12/22	12/25
<b>Fase 1.2</b>	Relatório de Cumprimento do Objeto	Relatório	0	1	Não há	Não há	12/26	03/27
<b>Produto</b> (entregáveis)	- Relatórios de acompanhamento do Programa							
O detalhamento dos custos foi construído com base no montante de recursos da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021.								

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
2021	R\$ 10.746.000,00 (dez milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais)

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALORPREVISTO
339018 – Auxílio Financeiro a Estudantes (Bolsas)	(Não)	R\$ 10.746.000,00 (dez milhões setecentos e quarenta e seis mil reais)

**12. PROPOSIÇÃO**

(assinatura eletrônica)  
**EVALDO FERREIRA VILELA**  
Presidente do CNPq

**13. APROVAÇÃO**

(assinado eletronicamente)  
**SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**  
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 10/12/2021, às 15:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 19:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8892371** e o código CRC **AAF44476**.